



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.373. DE 15 DE MARÇO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO CULTURAL.

REF. SOLICITAÇÃO 182 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO 734.316 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 7.980,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2011 FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 7.980,00

TOTAL...R\$ 7.980,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0194.2011 FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA
3.3.90.31.00 PREMIACOES CULT..ARTIST..CIENF..DESP.E OUTRAS
0000 PRÓPRIA

R\$ 7.980,00

TOTAL...R\$ 7.980,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.373. DE 15 DE MARÇO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO CULTURAL.

REF. SOLICITAÇÃO 182 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO 734.316 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 7.980,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2011 FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 7.980,00

TOTAL...R\$ 7.980,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0194.2011 FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA
3.3.90.31.00 PREMIACOES CULT..ARTIST..CIENTIF..DESP.E OUTRAS
0000 PROPRIA

R\$ 7.980,00

TOTAL...R\$ 7.980,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.